

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO	
Ordem de Serviço:	021/2018
Objeto:	Supostas Irregularidades nas inspeções da Ambiental
Unidade Auditada:	Secretaria do Meio Ambiente.
Periodo de Realização:	09/2018 a 27/01/2020

INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei 6.105/2017 (regulamentada pelo Decreto 80/2017), foi instituída a Diretoria de Governança e Transparência – DGT –, cujo objetivo é centralizar as atividades de controle interno do Município.

A partir da vigência da referida lei, compete a essa Diretoria, em especial, adotar as providências necessárias de defesa do patrimônio público municipal, controle interno, auditoria pública, prevenção e combate à corrupção.

Diante disso, por meio da Ordem de Serviço nº. 021/2018 instaurou-se os trabalhos de averiguação de supostas irregularidades praticada pela empresa Concessão Ambiental Ltda.

CONSTATAÇÃO

Do processo TC-006747/989/15-0 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extraímos o seguinte conteúdo **“O que são Agências reguladoras?” “São órgãos criados pelo poder público com a finalidade de regular e fiscalizar a atuação de empresas privadas, prestadoras de serviços públicos.”**

Posto isso, entende esta Diretoria de Governança e Transparência pelo encaminhamento desta demanda ao Serviço de Regulação de Saneamento de Jacaré (agência) para prosseguimento do feito.

Jacareí, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS TURCI
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula 25.761